

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 (034) 3824-2000

Pregão Eletrônico nº 030/2024

(Processo administrativo nº 053/2024)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO						
Órgão Contratante:	Secretaria Municipal de Meio					
	Ambiente e Desenvolvimento					
	Econômico					
Objeto:	Registro de preços para futura e					
	eventual aquisição lixeiras para serem					
	colocadas dentro do Município de					
	Lagoa Formosa atendendo as					
	necessidades da Secretaria de					
	Desenvolvimento Econômico e Meio					
	Ambiente.					
Valor estimado:	R\$48.999,90 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).					
Data e horário de abertura da sessão	Dia 10 de junho de 2024					
<u>pública:</u>	Abertura às 08:30 horas					
Sítio eletrônico:	https://portal.licitanet.com.br/login					
Critério de julgamento:	Menor valor unitário					
Modo de disputa:	Aberto					
Licitação exclusiva para ME/EPP e	Não					
equiparadas:						
Dotação orçamentária:	Ficha 989; Fonte 500 e CO 0000.					

O Município de Lagoa Formosa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.078/0001-41, torna público a todos os interessados que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 (034) 3824-2000

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 791/2023 de Lagoa Formosa.

1. OBJETO

- 1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição lixeiras para serem colocadas dentro do Município de Lagoa Formosa atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. A licitação será realizada em itens, conforme descrito na tabela constante do termo de referência.
- 1.2 Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital, do termo de referência ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que estiverem previamente credenciados no sistema.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.
- 2.5. Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21.
- 2.6. Não será permitida a participação de empresas em consórcio
- 2.6.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio no processo em tela.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá **após** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante preencherá as declarações pertinentes.
- 3.4. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133/21 e neste Edital.
- 3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 (034) 3824-2000

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. <u>ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES</u>

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme definido na capa deste Edital.
- 5.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.9. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 (034) 3824-2000

efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, para fins de verificação do empate ficto.

- 5.10. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.11. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133/21.
- 5.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a negociação com o licitante provisoriamente vencedor.
- 5.13. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.14. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.15. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, será aberto o prazo de 10 minutos para recursos no que tange às propostas e lances apresentados pelos participantes.
- 6.2. Após o prazo para manifestação de intenção de recurso, o pregoeiro abrirá o prazo de 02 horas para que os (as) licitantes, provisoriamente classificados (as) em primeiro lugar de cada item, apresentem a proposta adequada ao preço final ofertado nos termos do edital, bem como os documentos habilitatórios exigidos no Termo de Referência;
- 6.3. Apresentados os documentos relativos à proposta final e à habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, não estando o licitante com entraves à participação de processos licitatórios, será iniciada a conferência dos documentos de habilitação, bem como quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7. FASE DE HABILITAÇÃO



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 **(034)** 3824-2000

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133/21.

- 7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.4. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, aberto para envio da proposta final e documentos de habilitação, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro, sendo tal solicitação antes do fim do prazo inicialmente estabelecido.
- 7.5. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta e documentos do (a) licitante classificada subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta e documentos que atendam ao presente edital.

8. RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto nos artigos 165 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21.
- 8.2. O certame contará com duas fases para interposição de recursos, sendo aberto o prazo de 10 (dez) minutos em cada fase, para a devida manifestação, sendo tais fases:
 - a) Após a etapa de negociação de preços e ordem de classificação dos valores (art. 165, I, "a" e "b" da Lei 14.133/2021);
 - b) Após a decisão de habilitação da empresa melhor classificada (art. 165, I, "c").
- 8.3. Passada a fase de cada recurso, haverá a preclusão do direito de interposição acerca de cada matéria específica, nos termos do artigo art. 165, 1 \$, 1 da Lei 14.133/2021.
- 8.4. Os recursos terão apreciação única, após a segunda fase de interposição de recursos, respeitado o prazo de 3 (três) dias úteis para razões e prazo igual para contrarrazões.
- 8.5. Em caso de anulação ou revogação da licitação e extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração, será observado o prazo para manifestação de recurso após tais atos;
- 8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9. <u>INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES</u>



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 **(034)** 3824-2000

9.1. O licitante que, nos termos do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, cometer infrações estará sujeito às penalidades previstas.

- 9.2. Com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
- 9.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: https://portal.licitanet.com.br/login
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. <u>DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL</u>

11.1. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto nº 737/2023).

12. <u>DA ENTREGA DO OBJETO</u>

12.1. A forma de execução do objeto encontra-se regulada no Termo de Referência, anexo deste edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DO CONTRATO

- 14.1. Em caso de eventual prorrogação do prazo contratual, o índice INPC para reajustamento dos preços.
- 14.2. O contratado terá o prazo de 05 dias a contar do envio da minuta do contrato para prover sua assinatura.
- 14.3. A duração da vigência será de 12 meses, sendo prorrogável por até mais 12 meses, em observância aos artigos 105 a 114 da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.4. Fica vedada a subcontratação.



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 (034) 3824-2000

15. <u>DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/.

16. DOS ANEXOS

16.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO I – Link de Acesso ao Documento de Formalização de Demanda – DFD,

Estudo Técnico Preliminar – ETP e Análise de Riscos;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO IV - Declaração que não emprega menor;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

ANEXO VI – Declaração Referente à Habilitação;

ANEXO VII – Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa;

ANEXO VIII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

ANEXO IX - Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e

ANEXO X - Minuta de Contrato.

Lagoa Formosa, 21 de maio de 2024

Edson Machado de Andrade Prefeito Municipal



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 (034) 3824-2000

ANEXO I – MATERIAL PREPARATÓRIO Pregão Eletrônico 030/2024 Processo Licitatório 053/2024

<u>Link de acesso ao Documento de Formalização de Demanda (DFD); Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Análise de Riscos:</u>

https://drive.google.com/drive/folders/1cjc1gqHmXICHtxyP2oGkiFhrEgSSDI6b? usp=sharing



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 (034) 3824-2000

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Eletrônico 030/2024 Processo Licitatório 053/2024

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Termo de Referência para bens e serviços Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

3. Objeto

3.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição lixeiras para serem colocadas dentro do Município de Lagoa Formosa atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Cód.	ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45279	01	Cesto para descarte de lixo domiciliar (lixeira) com 04 (quatro) pés para afixação, com estruturas fabricadas em metalon de 4x4cm, cesto revestido por tela de alambrado (chapa expandida reforçada) em suas faces laterais e na face inferior (restando aberta a face superior), cesto com as medidas 1,60 x 2,0 x 1,0 x 0,6 metros (sendo 1,6m do pé ao topo, 2,0 m de largura total, 1,0m de lateral e 0,6m de profundidade no cesto). Devendo ser entregue devidamente montada, soldada e pintada em cor a ser designada pela contratante. Modelo do cesto de lixo em anexo (TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO A).	Un.	30	R\$ 1.633,33	R\$ 48.999,90
				VA	LOR TOTAL:	R\$ 48.999,90

- 3.2 Os bens/serviços são de natureza comum.
- 3.3 Caso se trate de contratação de bens de consumo: Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam;
- 3.4 Para melhor orientação, segue modelo, com medidas, a ser seguido em TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A.

4. Vigência

4.1 A duração da vigência será: Pelo período de 12 meses.



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 (034) 3824-2000

- 4.2 Há possibilidade de prorrogação?
 - () Não. Em razão de:
 - (X) Sim. Número de meses e fundamento legal: por mais 12 (meses), vide art. 6°, XXIII, a), art. 75, VIII e art. 123, parágrafo único.

5. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

3.1. **Justifica-se**, a presente contratação, levando-se em conta as atividades desta secretaria, mais precisamente no que tange ao manejo e à gestão dos RSU (Resíduos Sólidos Urbanos). É sabido que ocorre coleta, triagem e destinação final de resíduos sólidos urbanos, por parte do município, porém é de competência, também, deste setor criar mecanismos para melhorar esta estrutura.

Fora assim, visando dar mais acesso à população a estes serviços, principalmente à porção ocupante da zona rural, fora elaborada a campanha "Operação Estrada Limpa", onde foram limpadas as beiras das estradas e instalados cestos de lixo semelhantes. Porém, faz-se necessário ampliar tal projeto, procedendo com a instalação de mais cestos no decorrer das estradas rurais e/ou vicinais, ampliando esta rede de locais de descarte correto.

Não somente tendo vista os projetos, mas tais lixeiras também poderão ser consideradas uma forma de correta gestão ambiental, oferecendo uma opção a mais contra os descartes incorretos no município. Ademais, os cestos de lixo poderão, também, serem instalados em alguns prédios públicos, conforme a necessidade, para descarte dos resíduos domiciliares produzidos nestes locais.

Portanto, visando as execuções de projetos, além de uso em espaços públicos de tais cestos de descarte de lixo, cumpre solicitar o presente processo licitatório.

3.2. **Fundamenta-se**, presente contratação, indicando que a mesma deverá seguir os ditames da Lei nº. 14.133/21, seguindo o SRP (Sistema de Registro de Preços), permitido pelo art. 78, IV, e seguindo o art. 82, incisos e parágrafos, todos dispositivos desta legislação. Assim, deteremos ata de registro de preços, vigorando por prazo a atender as necessidades já existentes e sanar eventuais necessidades que possam surgir.

6. <u>Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e</u> especificação do produto

Estes cestos de lixo desejados darão, às populações dos locais onde serão instalados, um local adequado para descarte. Assim, também acarretará em uma estrutura melhor no atendimento da gestão do RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) e no combate aos descartes irregulares no município. O material escolhido para a confecção foi pensando levando-se em conta a vida útil longa que se deseja ao objeto, bem como que seja uma estrutura reforçada a ponto de aguentar altas cargas de peso de descartados. Já no que tange às dimensões, fora levado em conta a quantidade de resíduos que serão recebidas em cada cesto por semana, sendo que serão coletados, limpando-as, em média, duas vezes por semana.

7. Requisitos da contratação



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 (034) 3824-2000

Obriga-se, a contratada, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a proceder nos seguintes termos:

- 7.1 A contratada deverá comunicar ao Departamento de Compras, ou à Secretaria de Meio Ambiente, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.2 A contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- 7.3 A contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- 7.4 A contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- 7.5 A contratada deverá entregar os itens dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do bem em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
- 7.6 A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização;
- 7.7 Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;
- 7.8 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a contratada será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- 7.9 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os itens em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- 7.10 A contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos licitados;
- 7.11 A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 7.12 A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, com aumentos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, nos casos de aditivos, conversões em contrato ou reajustes de preços, salvo comprovações de maior oscilação de preços, neste último caso;
- 7.13 A contratada deverá fornecer todos os itens licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital.
- 7.14 No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas para seu fornecimento, tais como: transportes, tributos, carregadores etc.;



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 (034) 3824-2000

7.15 Não transferir a responsabilidade inerente ao objeto da licitação a outras entidades, sejam fabricantes/representantes.

- 7.16 Entregar os produtos, conforme especificações e condições contidas neste Termo e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Termo;
 - 5.16.1. Nas condições e especificações contidas neste Termo, salienta-se o resguardo com às medidas e dimensões do objeto, bem como aos materiais aos quais neste documento indica que sejam fabricados, sob penas das sanções previstas no Edital e/ou no todo deste processo;.
- 7.17 Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.18 Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos equipamentos;
- 7.19 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

8. Modelo de execução do objeto

- 8.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio ao fornecedor da referente Ordem de Serviços/Autorização de Compra/Empenho, acompanhado de solicitação de membro da gestão, em remessa única, vedado o parcelamento do objeto;
- 8.2. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior;
- 8.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA CORONEL CRISTIANO, nº. 316, 2º. ANDAR BAIRRO CENTRO (NA SEDE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO).
- 8.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4.1. O recebimento dar-se-á na sede da Secretaria municipal de Meio Ambiente, lograda na Rua Coronel Cristiano, nº. 316, onde os responsáveis darão os devidos andamentos.



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 (034) 3824-2000

8.4.2. A instalação dos bens pleiteados é de responsabilidade da Administração Municipal, incumbindo ao fornecedor apenas a confecção e entrega, no prazo, do produto.

9. Modelo de gestão do contrato

- 9.1 Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal Decretos n°s. 729/2023 e 737/2023, além da Lei Federal n°. 14.133/21, e obedecendo, com enfoque, às seguintes rotinas:
- 9.1.1 Resguardo à proteção de dados e a anticorrupção (conforme art. 2°, I e II, Decreto n°. 737/2023);
- 9.1.2 Expressas cláusulas quanto a extinção e prorrogação dos contratos (conforme art. 3°., Decreto n°. 737/2023);
- 9.1.3 Seguir os ditames de elaboração do Termo de Referência, conforme arts. 3º a 11, Decreto nº. 729/2023.

10. <u>Critérios de medição e de pagamento</u>

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração;
 - 8.2.1. Entende-se como desacordo, inclusive, caso as lixeiras sejam feitas com materiais ou medidas/dimensões divergentes dos traçados no presente Termo de Referência;
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material, instalação do objeto "in loco" e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

Prazo de pagamento

8.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 (034) 3824-2000

8.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGPM/FGV* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9 Forma e critérios de seleção do fornecedor

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 9.2. O intervalo mínimo entre um lance e outro deverá ser de, no mínimo, R\$1,00 (um real).

10 Exigências de habilitação

Exigências de habilitação

- 8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo:

- Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

8.1.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) <u>Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa</u> jurídica de direito público ou privado.

O atestado deverá comprovar a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em observância ao



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 (034) 3824-2000

disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021, cuidando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou (s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão:
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

8.1.3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no CNPJ.

• O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

- Relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) <u>Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social</u>, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- d) <u>Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual</u> do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- **e)** <u>Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal</u> do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) <u>Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de</u> Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- g) <u>Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho</u>, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- h) <u>Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (ANEXO IV DO EDITAL)</u>
- Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.1.4. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.



Praça Dona Filomena - nº 02 - Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 (034) 3824-2000

• Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

- As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - > Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em Jornal; ou
 - Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
 - Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
 - Por cópia ou fotocópia do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) acompanhado do recibo de entrega do livro digital e termo de autenticação da Junta Comercial.
- Os documentos relativos deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador, ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.
- A boa situação econômico-financeira da empresa PROPONENTE deverá ser demonstrada através de cálculos de índices devidamente calculados e assinados pelo contador responsável, conforme especificado abaixo:

Índice de Liquidez Geral: ILG = AC + RLP/PC + Ex.LP, onde ILG > 1,0, onde

ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

Ex.LP = Exigível a Longo Prazo

Índice de Liquidez Corrente: ILC = AC/PC, onde ILC > 1,0, onde

ILC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Índice de Endividamento Geral: IEG = (PC + Ex.LP)/AT, onde IE < 0,90, onde

IEG = Índice de Endividamento Geral

PC = Passivo Circulante

Ex.LP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

O atendimento aos índices ora estabelecido permitirá a demonstração de situação econômica equilibrada da licitante. Caso contrário, o desatendimento



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 (034) 3824-2000

aos índices revelará uma situação deficitária da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Sob este aspecto, a contratação de empresas em situação de equilíbrio financeiro é o mínimo que o Município deverá cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato, exigindo-se índices que estabeleçam um mínimo de segurança, sem prejuízo da competitividade do certame. Esta exigência de índices contábeis é importante devido à crescente responsabilização subsidiária da Administração pelos pagamentos de verbas e encargos sociais de funcionários de empresas contratadas que se tornam insolventes, conforme entendimento adotado pela Justiça do Trabalho. É praxe nos editais de licitação realizados por diversos órgãos, dentre eles o da União, Estado de Minas Gerais, Municípios, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a exigência de comprovação de boa saúde financeira através de índices financeiros obtidos por fórmulas matemáticas cujos valores são obtidos no balanço patrimonial da empresa

Será considerada inabilitada a empresa cujo índice não obedecer aos valores estipulados acima. Para estes cálculos poderá ser aberto prazo com suspensão para diligência da conferência pelo contador indicado pela Administração, no prazo de até 48 horas após a abertura do envelope de documentação de habilitação.

No cálculo dos índices exigidos, utilizar-se-á os resultados expressos no balanço (demonstrações contábeis) dos dois últimos exercícios sociais exigível.

O Índice contábil será calculado sempre com uma casa decimal, utilizando-se o arredondamento matemático a partir da segunda casa decimal.

As memórias de cálculo dos índices devem ser anexadas pelo licitante à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira.

- **b)** <u>Certidão negativa de falência ou Concordata</u> expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- 8.1.5. DEVERÁ APRESENTAR, AINDA, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
 - a) Declaração de ME/EPP (se for o caso); Anexo V do edital
 - b) <u>Declaração referente à habilitação; Anexo VI do edital</u>
 - c) <u>Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros</u> da empresa; Anexo VII do edital
 - d) <u>Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para</u> pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; e – <u>Anexo VIII do edital</u>
 - e) Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Anexo IX do edital.

11 Estimativas do valor da contratação



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 (034) 3824-2000

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$48.999,90 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

12 Adequação orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação: **Ficha 989** e **Fonte 500**.

Lagoa Formosa/MG, 24 de abril de 2024.

MATHEUS MOREIRA BELLINI

Secretário municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

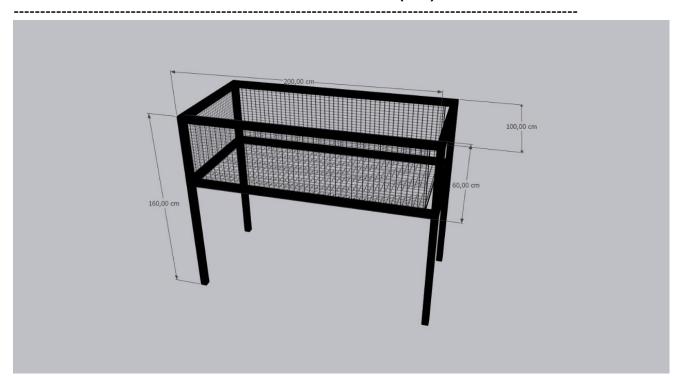
TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO A

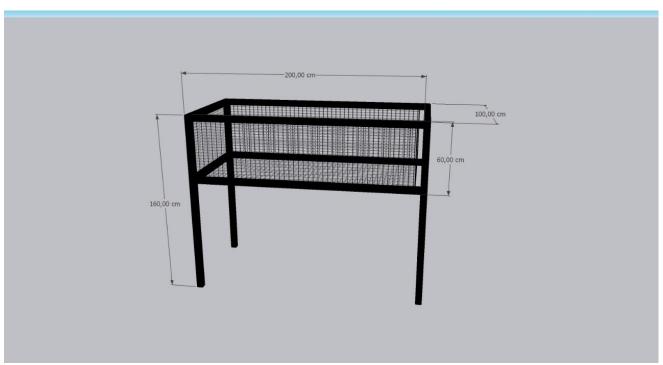
A.1) seguem, abaixo, *croquis* contendo modelo básico, medidas e demais instruções a serem seguidas, de forma orientativa, para confecção dos cestos de lixo:



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 (034) 3824-2000

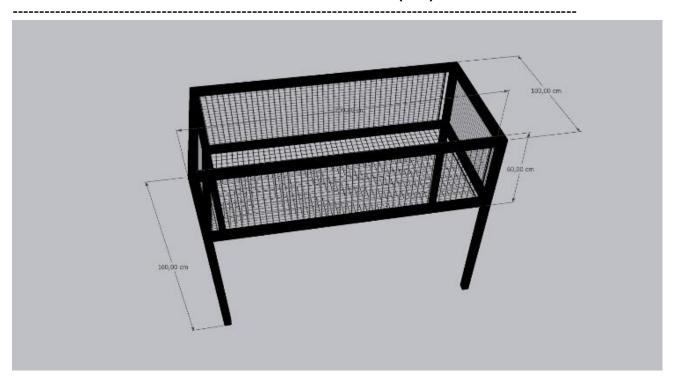






Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 (034) 3824-2000

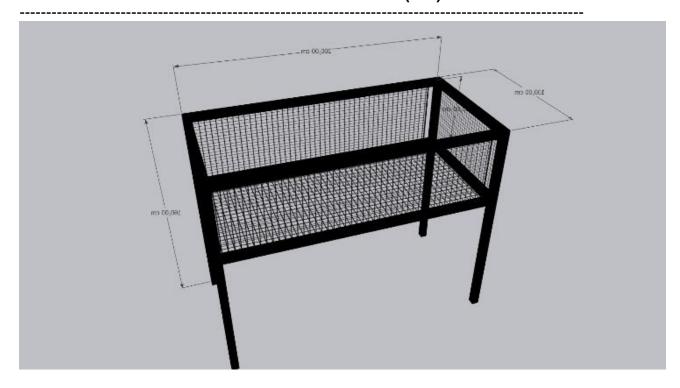




Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41

(034) 3824-2000



ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS Pregão Eletrônico 030/2024 Processo Licitatório 053/2024



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 **(034)** 3824-2000

Razão Social do Licitante:		
CNPJ:		
Insc. Estadual:		
Endereço:		
Cidade:		
Estado:		
Telefone:		
E-mail:		
INFORMAÇÕES PARA PAGAMENT	OS (quando por sistema b	oancário):
Banco:	Agência:	Conta:
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS	DE ASSINATURA DO CONT	IRATO:
Nome:		
ldentidade:		
Orgão expedidor:		
Estado Civil:		
Nacionalidade:		

	E-mail:				
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Cesto para descarte de lixo domiciliar (lixeira) com 04 (quatro) pés para afixação, com estruturas fabricadas em metalon de 4x4cm, cesto revestido por tela de alambrado (chapa expandida reforçada) em suas faces laterais e na face inferior (restando aberta a face superior), cesto com as medidas 1,60 x 2,0 x 1,0 x 0,6 metros (sendo 1,6m do pé ao topo, 2,0 m de largura total, 1,0m de lateral e 0,6m de profundidade no cesto). Devendo ser entregue devidamente montada, soldada e pintada em cor a ser designada pela contratante. Modelo do cesto de lixo em anexo (TERMO DE	Un.	30		
	REFERÊNCIA - ANEXO A).		VA	LOR TOTAL:	R\$

Validade da Proposta / /
(No mínimo em 60 dias)

Observações:

CPF:



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 **(034)** 3824-2000

• Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;

- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9°, § 1° da lei 14.133/21) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

Data: / /

Assinatura:

Carimbo Padronizado

ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR Pregão Eletrônico 030/2024 Processo Licitatório 053/2024



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 **(034)** 3824-2000

A empresa	, devidament	e inscrita, no CNPJ sob o
n°	, com sede, nº	, Bairro,
na cidade de	, por intermédio de se	u representante legal, o
Sr	, portador do CPF nº	, DECLARA, para fins,
	menor de 18 (Dezoito) anos em tro emprega menor de 16 (Dezesseis)	
	, de, de 2024.	
	Representante legal	-



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 **(034)** 3824-2000

Declaro para os devidos fins e s	sob as pena , inscrita	lidades no	da Lei, CNPJ	•	empresa: o nº.
	- e	está		enq	uadrada
como cumpre os requisitos estabelecido 14 de dezembro de 2006, e est estabelecido nos artigos 42 ao 49 existe qualquer impedimento ent da Lei Complementar nº 123/2006 nos documentos de habilitação, p § 1º da Lei Complementar 123/20 do contrário, decairá o direito previstas no art. 155 da Lei nº 1413	os no artigo 3º da apta a us 9 da referida re os previsto 5. E que caso pretendemos 006, para regà contrataç	da Lei Jufruir de Jei. Ou Des nos in Haja res Jutilizar e Gularizae	Compler tratam trossim, c cisos do trição fis prazo p ção, esto	mentar r nento fa declaro, § 4º do cal ou tr orevisto r ando cie	vorecido que não artigo 3º abalhista no art. 43, ente que,
,, de	, de 2024.				
Rep	resentante le CPF	gal	_		

ANEXO VI - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO Pregão Eletrônico 030/2024 Processo Licitatório 053/2024



A empresa....., CNPJ

n°......, **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente
todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico
n° **030/2024**.

Representante legal CPF

____, de____, de___, de 2024.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA
Pregão Eletrônico 030/2024
Processo Licitatório 053/2024



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 **(034)** 3824-2000

(Nome	da	empresa)				,	
(CNPJ)			, se	diada n	o(a)		
(endereço	CC	mpleto),	por	seu	representante	legal,	Sr.
				_ Identic	lade		, CPF
	, DE	CLARA, que	e, não	possui e	m seu quadro fur	ncional ser	vidor
público ou	diriger	nte de órgã	áo ou e	ntidade	contratante ou re	sponsável	pela
licitação e	não p	ossui em se	u quad	ro societ	ário servidor públic	co da ativ	a, ou
empregado	de er	mpresa púb	lica ou	de socie	dade de economi	a mista.	
Local e Dat	a:						
		Assina	tura do	represen	tante legal		

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESERVA LEGAL DE CARGOS Pregão Eletrônico nº 030/2024 Processo Licitatório 053/2024



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 **(034)** 3824-2000

A empresa		, devidamente inscrita, no CNPJ sob o
n°	, com sede_	, nº, Bairro,
	•	ntermédio de seu representante legal, o CPF nº, DECLARA, para os
fins que se fizerem para pessoa cor	necessários, que Cl	JMPRE as exigências de reserva de cargos ara reabilitação da Previdência Social,
	, de,	de 2024.
	Represe	ntante legal CPF

ANEXO IX – DECLARAÇÃO SOBRE A PROPOSTA Pregão Eletrônico 030/2024 Processo Licitatório 053/2024



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 **(034)** 3824-2000

A empresa	, devidamente inscrita, no CNPJ sob o
n°, cor	m sede, nº, Bairro,
na cidade de	, por intermédio de seu representante legal, o ador do CPF nº, DECLARA, para os
compreende a integralida trabalhistas assegurados no normas infra legais, nas cor	ários, que a proposta econômica apresentada de dos custos para atendimento dos direitos a Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas nvenções coletivas de trabalho e nos termos de entes na data de apresentação da proposta.
,, de	, de 2024.
	Poprocentanto logal
	Representante legal CPF

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO Pregão Eletrônico 030/2024 Processo Licitatório 053/2024



O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, inscrito no CNPJ n.º 18.602.078/0001-41, com sede na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Edson Machado de Andrade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 030/2024, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 053/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 793/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de XXXXXXX, conforme especificações, quantitativos e condições definidas no presente Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 028/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (ro	azão socio	al, CNPJ/MF,	endereç	o, contatos, r	epreser	ntante)
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor	Prazo
		(se	(se exigido			Un	garantia
Χ		exigida	no edital)				OU
		no					validade
		edital)					

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período à critério desta Administração.



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 (034) 3824-2000

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 (034) 3824-2000

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata da Lei nº14.133/2021.

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Parágrafo primeiro – O município de Lagoa Formosa observará as disposições da IN RFB nº 1234/2012 e do Decreto Municipal nº 761/2023, quanto a retenção na fonte do Imposto de Renda.

Parágrafo segundo - Ficam as empresas licitantes cientes que deverão fazer a emissão das Notas Fiscais, obedecendo as disposições da IN RFB nº 123/2012 e do Decreto Municipal nº 761/2023.

Parágrafo terceiro - <u>Os documentos fiscais emitidos que não cumprirem as determinações da RFB, poderão, sem prejuízo da aplicação de penalidades pelo descumprimento das obrigações, ensejar:</u>

- a) a recusa do recebimento das mercadorias pelo município de Lagoa Formosa; e
- b) a retenção do pagamento até a respectiva adequação dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a lei 14.1333/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Lagoa Formosa,	MG, de	2 c	de
----------------	--------	----------------	----



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

	CNPJ: 18.602.078/0001 – 41	**	(034) 3824-2000
Edson Machado (Prefeito Mur CONTRATA	icipal		DETENTORA DA ATA
Testemunhas:			